

**ANEXO D**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROGRAMA DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROMOP**

**Monitor:** Cleonice Quaresma Alves

**Professor Supervisor** Profa. Dra. Darlene Cavalheiro

**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

O Centro Educação Superior do Oeste, de agora em diante denominado apenas UDESC OESTE, representado pelo seu Diretor Geral, abaixo assinado, concede, observados os termos da legislação vigente sobre a matéria e do Regulamento do *Programa de Bolsa de Monitoria de Pós-Graduação-PROMOP*, ao aluno(a) Cleonice Quaresma Alves, matrícula 0946425205, CPF 044.968.872-07, para exercer atividades de monitoria junto ao Programa/Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Ciência e Tecnologia De Alimentos - PPGCTA, de acordo com as condições estipuladas.

1. O período de vigência da presente bolsa de monitoria de pós-graduação será de 12 (Doze) meses, com início em 01 de agosto de 2025 e término em 31 de julho de 2026.

2. O valor da bolsa será de 2.319,00, ficando o monitor sujeito ao regime de 12 (doze) horas semanais ao Programa de Monitoria, em horário a ser fixado pelo Professor Supervisor.

3. O monitor, dentro do horário de atividade, obrigará-se a desenvolver uma programação de acordo com o Plano de Atividades estabelecido pelo Colegiado, sob a orientação do Professor Supervisor.

4. Compete ao monitor, mensalmente, apresentar Ficha de Frequência assinada pelo Professor Supervisor ao seu Colegiado do Programa.

5. O Monitor fica obrigado a apresentar ao seu Colegiado do Programa Relatório Final de Monitoria.

6. A presente concessão não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UDESC e o monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens além das expressamente previstas neste Termo de Compromisso.

7. O monitor, abaixo assinado, declara que aceita a bolsa que lhe é concedida, sem restrição, em todos os seus termos e condições; e que: a) No caso de possuir vínculo empregatício, declara que disporá de 12 (doze) horas semanais para executar as atividades previstas no Plano de Trabalho de Monitoria e; b) não perceberá qualquer outra modalidade de bolsa com fomento de recursos públicos do Estado de Santa Catarina;

8. O Coordenador do Colegiado de Programa e o Professor Supervisor ficam solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações mencionadas neste termo, comprometendo-se a comunicar à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer espécie de inadimplência.

Pinhalzinho, SC, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



CLEONICE QUARESMA ALVES  
Data: 31/07/2025 14:35:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Nome e Assinatura do Diretor Geral**

**Assinatura do Monitor**

**Nome e Assinatura do Coordenador do  
Colegiado de Programa**